



TV ÔMEGA LTDA.

Rua Bahia, 205 – Alphaville - CEP 06465-110 Barueri –SP

TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1200

PROTOCOLO GERAL

Barueri, 30 de agosto de 2006.

À

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

SAUS – Quadra 06 – Bloco F – Térreo - Biblioteca

CEP: 70313 – 000 Brasília/DF

N.REF.:GETEL 041/06

**ASSUNTO:CONTRIBUIÇÃO À CONSULTA PÚBLICA Nº 730, DE 14 DE
AGOSTO DE 2006.**

TV ÔMEGA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 9+, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, face à Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão Digital – PBTVD e de Atribuição de Canais de Televisão por Assinatura em UHF – PBTVA e atendendo a Consulta Pública acima mencionada, vem em primeiro lugar, parabenizar a Anatel pela proposta de alteração do PBTVD que, como cita a própria Consulta Pública, tem o intuito de evitar o surgimento de interferências prejudiciais mútuas que venham degradar a qualidade de canais adjacentes.

No PBTVD atual, todos os canais digitais de São Paulo têm indicada uma única coordenada geográfica de instalação, o que é, sabidamente, irreal, uma vez que os sistemas irradiantes das emissoras analógicas se distribuem ao longo de cerca de 4 km na Avenida Paulista. No mundo real, fatalmente ocorreriam interferências sérias de canal adjacente, e mais ainda se fossem mantidos os canais digitais de VHF.



TV ÔMEGA LTDA.

Rua Bahia, 205 – Alphaville - CEP 06465-110 Barueri –SP

TEL: (11) 3306-1104 FAX:(11) 3306-1200

Cremos que a proposta da Anatel, de eliminar os canais digitais de VHF e de estabelecer 3 sítios de instalação, agrupando ao máximo os canais adjacentes, minimiza a possibilidade de interferência de canal adjacente.

Entretanto, é certo que a viabilidade técnica do canal se mantém em uma região em torno do local correspondente às coordenadas de cada sítio, e não apenas naquele local. Uma vez que, na prática, os canais digitais não serão instalados todos nas coordenadas indicadas, é importante que a Anatel indique a distância-limite, a partir da coordenada indicada, em que permanece válida a viabilidade técnica do canal. Observamos que a distância de 1500 metros satisfaz essa condição.

Propomos, então, que a Anatel inclua, na definição dos 3 sítios, a informação de que a viabilidade técnica dos canais se mantém para um afastamento de até 1500 metros das coordenadas indicadas para cada sítio.

Por outro lado, gostaríamos de ressaltar que apoiamos totalmente a intenção da Anatel de utilizar os canais 60 a 69 da faixa de UHF, para a substituição dos canais digitais da faixa alta de VHF e para a inclusão dos canais públicos previstos no art. 12 do Decreto nº 5.820/2006.

Atenciosamente,

TV ÔMEGA LTDA